

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS**

Processo RSU-PRO-2025/03003 - 99/005.791/2025

Pregão Eletrônico: nº 90258/2025

1) O descritivo do edital menciona "FORMA FARMACÉUTICA: pó liofilizado para injetável". Serão aceitas propostas de produto na apresentação de PRONTO USO para ambos os itens 15 e 20? Sendo: Item 15 - CISPLATINA 1MG/ML 50ML; Item 20 - DOXORRUBICINA 2MG/ML FR/A 25ML
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, informamos que, conforme parecer da Unidade Hospitalar consumidora, não serão aceitas propostas de produtos na apresentação de pronto uso, devendo ser rigorosamente observado o descritivo dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

2) Gostaria de solicitar esclarecimentos acerca do Termo de Referência, especificamente sobre o item 71, pois não localizei esse item disponível para cadastro de proposta no sistema Comprasnet. Poderiam, por gentileza, confirmar se houve alguma atualização ou retificação no edital, ou orientar quanto ao correto procedimento?

R. Conforme item 4.3 do Edital: "4.3 - A presente licitação se refere aos itens 2, 4, 5, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 35, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 72, 73, e 75 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), que foram frustrados e/ou desertos no Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - RIOSAÚDE nº 90175/2025." Ademais, como apontado nas observações do Anexo IV do Edital, "Em caso de divergência entre a numeração/relação de itens no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e neste Anexo IV, prevalecerá a numeração/relação de itens deste Anexo IV do Edital".